



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 258/2024 exarado no processo administrativo nº 951/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos Termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

**GIOVANI SFREDDO** CNPJ: 05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, nº845. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$ 6.995,00 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais).**

**ATAÍDES ROQUE PARCIANELLO** CNPJ: 89.208.037/0001-13 situado na Rua General Osório, nº295. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$1.528,00 (mil quinhentos e vinte e oito reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$8.523,00 (oito mil quinhentos e vinte e três reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de mão de obra e aquisição de peças para manutenção dos veículos VW/PARATI IOO5E02, CELTA IWG8336 e VW/QUANTUM IHX 8121 é fundamental para desenvolver suas atividades de transporte com segurança. Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2278 - Manutenção dos Recursos do FEP</b>	
<b>Despesa</b>	<b>535-3390.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS</b>
<b>Despesa</b>	<b>422-3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>

São Vicente do Sul, 17 de dezembro de 2024

**LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**